

## ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.

Aos vinte e nove dias do mês de **outubro de 2025**, às **15h30min**, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência dos Servidores de Cedro – FUNPRESCE, sob a presidência da senhora **Regina Leandro Leite**, para apreciação e análise do Relatório de Gestão referente ao mês de **setembro de 2025**, apresentado pela Gerência do FUNPRESCE. Estiveram presentes os seguintes membros Titulares do Conselho Deliberativo: Regina Leandro Leite, Katia Kelle Tavares Alves Barros, Irismar Francisca da Conceição Cruz e Diego Antônio da Silva Barros e Elileuda Maria Leite Paixão. Havendo quórum suficiente, deu-se início a reunião com a Presidente, saudando os conselheiros e ressaltando a importância do papel do Conselho Deliberativo na orientação e tomada de decisões estratégicas voltadas à sustentabilidade e à boa governança do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro – FUNPRESCE. Em cumprimento às normas estabelecidas pela **Secretaria de Previdência** e pelo **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE)**. O **Relatório de Gestão** foi lido e analisado em seus principais pontos, destacando-se: novas inclusões de aposentados: ANTONIO ELIAS DOS SANTOS – VIGIA; REGINA JORGE ALVES – PROFESSORA e VALZEMAR MARIANO SOARES – MOTORISTA. Houve ainda uma exclusão por óbito do aposentado: JOÃO WILDES JANUÁRIO E UM JUGAMENTO LEGAL DA PENSÃO DEFERIDA DE INACIO ANTONIO LEITE QUENTAL MARTINS; Atividades regulares da gestão previdenciária, com foco na manutenção administrativa, acompanhamento das movimentações financeiras, monitoramento dos investimentos e processamento das folhas de pagamento; Folha de pagamento totalizando **R\$ 909.553,70** (novecentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), contemplando **308 beneficiários**, sendo **261 aposentados** e **47 pensionistas**; ; Foi informado que foram **deferidos 5 (cinco) requerimentos de revisão de benefícios** com fundamento no instituto jurídico da paridade, que assegura a revisão dos benefícios em simetria com a remuneração dos servidores em atividade, e que houve também um aumento líquido de 2 servidores na folha de pagamento, sendo assim, houve o aumento de **R\$ 24.402,83** (vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos).

Confirmado os repasses recebidos pela **Câmara Municipal** em **09/09/2025 (referente ao mês de Agosto)** e pela **Prefeitura Municipal de Cedro-PE** em **30/09/2025 (referente ao mês de Setembro)**, com regular execução dos pagamentos pelo Fundo; Dito que, **continua o recadastramento** dos aposentados e pensionistas, iniciado em **1º de setembro de 2025**, conforme **Portaria nº 020/2025**, de **18 de agosto de 2025**, com mais de **270 recadastramentos** já realizados até o momento, dentro das metas e cronograma estabelecidos; Foi comunicado sobre a participação da Assistente Administrativa e Financeira do FUNPRESCE, Kátia Kelle, na **Oficina Técnica Conjunta Nacional ANEPREM/MPS sobre Regularização e Renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)**, na cidade de Cabedelo/PB, nos dias 25 e 26 de Setembro; o evento, promovido pela Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Municípios e Estados (ANEPREM) em parceria com o Ministério da Previdência Social (MPS), e teve como principal objetivo, capacitar os representantes dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de todo o país para garantir a regularização e a manutenção do CRP - documento essencial emitido pelo MPS que comprova a conformidade legal e constitucional da gestão previdenciária; Apresentado o **resumo das contas bancárias e de investimentos**, atualizadas até 30/09/2025, com destaque para a boa gestão dos recursos, ausência de irregularidades e manutenção da liquidez necessária às obrigações previdenciárias. **Contas Investimentos – Banco do Brasil:** Agência 1764-7, conta 10732-8: **R\$ 1.577,10** (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos); Agência 1764-7, conta 7484-5: **R\$ 101.429,25** (cento e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos); Agência 1764-7, conta 13.606-9 (Compensação Previdenciária): **R\$ 46.408,76** (quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e setenta e seis centavos); Agência 1764-7, conta 15.898-4: **R\$ 33.052,11** (trinta e três mil, cinquenta e dois reais e onze centavos). **Saldos das contas correntes – Banco do Brasil:** Conta 10732-8: **R\$ 2.344,21** (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos); Conta 7484-5: **R\$ 0,00** (zerada); Conta 15.898-4: **R\$ 20.822,91** (vinte mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos); Conta 13.606-9 (Compensação Previdenciária): **R\$ 0,00** (zerada). O valor do **aporte repassado pela Prefeitura Municipal de Cedro** no mês foi de **R\$ 318.497,04** (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete

reais e quatro centavos); Houve aumento nos saldos de investimentos em todas as contas, refletindo boa gestão financeira e aplicação eficiente dos recursos; O movimento da conta de Taxa de Administração teve incremento, compatível com despesas operacionais do mês; Em tempo foi anunciado a **alteração do percentual da Taxa Administrativa de 2,00% para 2,3%**, em conformidade com a Lei Municipal nº 654, de 29 de maio de 2025; Após análise e discussão dos pontos apresentados, o Conselho Deliberativo deliberou: **Aprovar integralmente o Relatório de Gestão referente ao mês de setembro de 2025**, considerando que o documento demonstra conformidade com as normas legais e boa execução das políticas de gestão previdenciária; Recomendar à Gerência a continuidade das ações de recadastramento e o acompanhamento rigoroso da compensação previdenciária (COMPREV); Ratificar a importância da regularidade dos repasses patronais por parte da Câmara Municipal e da Prefeitura, como medida essencial à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime; Reforçar a necessidade de acompanhamento periódico dos investimentos, observando a política de investimentos vigente e as diretrizes da Secretaria de Previdência. Nada mais havendo a tratar, a senhora **Regina Leandro Leite**, presidente do Conselho Deliberativo, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, determinando o registro da presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes. **Cedro-PE, 29 de outubro de 2025.**

*Elisandra Pereira Leite Soares, Trismar Francisco da Conceição Cruz, Dugê Bene, Regina Leandro Leite, Kárikelle Soares Alves, Maria Aparecida de Sá Ben*